

SEÇÃO III – ATOS ADMINISTRATIVOS DE GESTÃO**ATOS DA DIRETORA-SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE
MONITORAMENTO E ALERTAS****PORTARIA Nº 528/2025/SEI-CEMADEN DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa o Gestor de Cartão de Pagamentos do Governo Federal/Suprimentos de Fundos, para realizar pagamentos e prestação de contas referentes às despesas eventuais de pronto-pagamento com Cartão Corporativo Bancário.

A DIRETORA SUBSTITUTA do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeada por meio da Portaria nº 281, de 30 de abril de 2015, publicada na Seção 2 do DOU nº 82 de 04 de maio de 2015, no uso da competência atribuída no artigo 26, Anexo, da Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU nº 99, Seção I, de 25 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RONALD CONCEIÇÃO DE SÁ**, matrícula SIAPE 2019433, como Gestor do Cartão de Pagamentos do Governo Federal/Suprimentos de Fundos do CEMADEN, tendo por objeto a execução financeira no âmbito de pronto-pagamento com Cartão Corporativo Bancário das despesas eventuais, essenciais e de baixo valor, para atender às necessidades do Centro, com o acompanhamento da Coordenação de Administração - COADM, no âmbito dos Processos abertos no exercício de 2025.

Art. 2º - O Gestor de Suprimentos de Fundos deve atuar em estrita obediência às atribuições e às competências estabelecidas na legislação vigente (Seção V do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986) e as Disposições Gerais da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser apresentada dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes do término do período do pagamento das despesas, sendo a prestação encaminhada para análise do Núcleo de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que tomará ciência do Ordenador de Despesas do CEMADEN.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

(assinado eletronicamente)
REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora-Substituta CEMADEN